

Operador Nacional  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO

RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj. 308  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Titular: **EDHMAR CUNICO**  
C. P. F. 006418049/20

**REGISTRO GERAL**

FICHA

1

RUBRICA

**MATRÍCULA N.º 16.030**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Lote nº08, da quadra nº18, da Planta Capanema, sita no Bairro do Capanema, nesta Capital, medindo 12,00m. de frente para a rua São Januário, antiga Rua nº5, da mencionada Planta, por 34,50m. de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, e 12,00m. de largura na linha de fundos, de forma retangular, com a área de 414,00m<sup>2</sup>, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº09, do lado esquerdo com o lote nº07, e na linha de fundos, com o lote nº14; contendo uma casa de alvenaria, sob nº626, da referida rua São Januário. Com a indicação fiscal de: 24-041-003.000-1. - PROPRIETÁRIOS: ROSA KOZIEN TORRES, e seu marido JOSÉ TORRES, brasileiros, casados, residentes e domiciliados, nesta Capital, na Rua Augusto Stelfeld, nº949-aptº 4, ela do lar, ele aposentado, portadores das C.I. nºs 102.131-Pr. e 82.885-Pr., respectivamente, inscritos no CPF/MF. sob nº 111.831369-00. - BRONISLAVA KOZIEN OLIVEIRA e seu marido SYLVIO SANTOS OLIVEIRA, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Maurício Nunes Garcia, nº280 ap.309, ela do lar, filha de Jacob Kozien e Clara Kozien, ele aposentado, filho de Orozimbo Oliveira e Izabel Igenes Santos Oliveira; inscritos no CPF/MF. sob nº165.643.169-68; e MARIA DE LOURDES KOZIEN, brasileira, solteira, maior, capaz, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Visconde de Guarapuava, nº5.395, portadora da CI/RG. nº235.362-Pr., do lar inscrita no CPF/MF. sob nº 003.048.169-49. - REGISTRO ANTERIOR: - nº3.620, do livro 3-A, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição Imobiliária, desta Comarca. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba 13 de Outubro de 1980. - OFICIAL (AAN)

OBSERVAÇÃO: - As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes de acordo com o provimento 260, art. 21 § 1º de 16/12/1975, os quais se responsabilizam pelo suprimento.

R-1 - 16.030- COMPRA E VENDA: - Por Escritura Pública de compra e venda lavrada em 19 de Agosto de 1980, às fls 075, livro 164-N, nas notas do 8º Tabelionato desta Comarca, ROSA KOZIEN TORRES e seu marido JOSÉ TORRES, já qualificados; BRONISLAVA KOZIEN OLIVEIRA e seu marido SYLVIO SANTOS OLIVEIRA, já qualificados. e MARIA DE LOURDES KOZIEN, já qualificada, venderam o imóvel objeto desta matrícula, a OTAVIO ERNESTO MARCHESINI e MARIA EDUARDA DOLIVEIRA MARCHESINI, brasileiros, menores, impúberes, naturais desta Capital, nascidos aos 18/12/1970 e 22/02/73, respectivamente, filhos de Waterloo Marchesini Junior, e Carmen Silvia Dõliveira Marchesini, inscritos como dependentes no CPF/MF. sob nº110.949.909-49; neste ato re-

SEGUIE NO VERSO

16.030

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

presentados pelo pai WATERLOO MARCHESINI JUNIOR, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. sob nº4933-OAB-Pr., e CPF. 110.949.909-49, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Eduardo Coulter, nº106. Pela importância de R\$ 1.300.000,00 sendo R\$800.000,00 pelo terreno já quitado.-Condições:-Usufruto Vitalício.-I.T.nº2222820-2.-Distr. 2141, em 26 de Setembro de 1980.Custas R\$ 2.371,00.-O referido é verdade e dou fé.Curitiba 13 de Outubro de 1980.OFICIAL

R-2 -16.030- USUFRUTO:- Por Escritura Pública de compra e venda, com reserva de usufruto, lavrada em 19 de Agosto de 1980, às fls 075, livro 164-N, nas notas do 8º Tabelionato desta Comarca, WATERLOO MARCHESINI JUNIOR, acima qualificado, reservou para si, o usufruto vitalício, sobre o imóvel objeto desta matrícula, ficando como devedores, OTAVIO ERNESTO MARCHESINI e MARIA EDUARDA DÔLIVEIRA MARCHESINI, já qualificados.-Distr. nº2141, em 26 de Setembro de 1980.-Custas R\$ 2.371,00.-O referido é verdade e dou fé.Curitiba 13 de Outubro de 1980.-OFICIAL (AAN)

R.3-16.030-ARRESTO: Protocolado sob nº 202.213, em 21/11/2007. Nos termos do Auto de Arresto datado de 12/11/2007, expedido nos autos de execução fiscal nº 52.685/04, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA promove contra OTAVIO ERNESTO MARCHESINI: procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula, levado a efeito naqueles autos. Total do Crédito exequendo: R\$1.201,95. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Dz) Curitiba, 23 de Novembro de 2007. REGISTRADORA:

R.4-16.030-ARRESTO: Protocolado sob nº 207.760, em 14/07/2008. Nos termos do Auto de Arresto, datado de 25/06/2008, expedido nos autos de Execução Fiscal nº 59.529/2005, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba/PR, em que é exequente MUNICÍPIO DE CURITIBA, e executado: OTAVIO ERNESTO MARCHESINI; procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula, levado a efeito naqueles autos. Total do Crédito exequendo: R\$2.353,49. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/lm). Curitiba, 16 de julho de 2008. REGISTRADORA:

R.5-16.030-ARRESTO: Protocolado sob nº 219.643 em 01/10/2009. Nos Termos do Auto de Arresto e Depósito, datado de 31/08/2009, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba-PR, aqui arquivados, extraídos dos autos nº 75.807/2008 em que o MUNICIPIO DE CURITIBA move contra OTAVIO ERNESTO MARCHESINI, procedo ao registro de arresto do imóvel descrito nesta matrícula, levado a efeito naqueles autos. Valor Total do Crédito Exequendo: R\$2.654,26 em 10/09/2008. OBSERVAÇÃO: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo e pago pela parte sucumbente, conforme

SEGUIE

Documento Oficial  
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

CONTINUAÇÃO

itens 21/22 da I.N. nº 01/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Is). Curitiba, 05 de outubro de 2009. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Av.6-16.030-**CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA**:Protocolado sob nº 231.642 em data de 21/10/2010. Nos termos do Ofício nº 3.805/20010, datado de 13/10/2010, aqui arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, extraído dos Autos sob nº 52.685/2004, averba-se a conversão do arresto do R.3 em penhora. Custas: Nihil.**OBSERVAÇÃO**: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Is). Curitiba, 22 de outubro de 2010. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

R.7-16.030-**PENHORA**:Protocolado sob nº 260.832, em 16/05/2013. Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 21/03/2013, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos de execução extrajudicial nº 81293/2009, em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra OTAVIO ERNESTO MARCHESINI, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor do crédito exequendo: R\$2.676,73. **OBSERVAÇÃO**: O valor do FUNREJUS deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Dz). Curitiba, 20 de maio de 2013. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Av.8-16.030-**CASAMENTO**: Protocolado sob nº 270.645 em 14/03/2014. Nos termos da certidão de casamento, extraída em 10/03/2014, do termo nº 12490, fls.200, do livro 35, no 2º Serviço de Registro Civil desta Comarca, aqui arquivada, averba-se que OTAVIO ERNESTO MARCHESINI e MELISSA JACYNTO LARA MARCHESINI, casaram-se em 29/10/2011, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens. Custas: 60(vrc)-R\$9,42. O referido é verdade e dou fé. (jb/vi). Curitiba, 24 de março de 2014. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

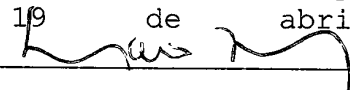
~~R-09/16.030~~ **ARRESTO**: Protocolado sob nº 309.577, em 08/12/2017. Procede-se ao presente registro, nos termos do Ofício nº 2202/2017, expedido em 20/10/2017, por Ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Jederson Suzin, extraído dos Autos de Ação de Execução Fiscal sob nº 0004785-70.2007.8.16.0185, oriundo da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais da Comarca de Curitiba-PR, na qual figura como Exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, e como Executado OTAVIO ERNESTO MARCHESINI, para fazer constar o **ARRESTO** do imóvel da presente matrícula, para garantia a dívida de R\$4.965,41. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 08 de janeiro de 2018. Registradora Substituta *[Assinatura]* (Nathália Navarro).\*\*\*.

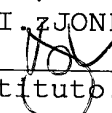
**AV-10/16.030 - INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 346.055, em 12/04/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 26/03/2021, pela Central Nacional de

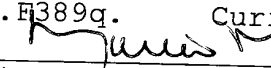
SEGUIE

ONR  
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br  
 gerado automaticamente pelo

CONTINUAÇÃO

Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202103.2613.01550989-IA-900, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **WALTERLOO MARCHESINI JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 110.949.909-49, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00089761720148160185, que tramita na 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895AVAA00000003250210. Curitiba-PR, 19 de abril de 2021. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).\*\*\*.

**AV-11/16.030 - CANCELAMENTO DE PENHORA:** Protocolado sob nº 387.595, em 16/02/2024. Procede-se à presente averbação, conforme Ofício nº 0006743-96.2004.8.16.0185.0005, expedido em 14/02/2024, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais da Comarca de Curitiba/PR, Dr. José Augusto Góterres, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0006743-96.2004.8.16.0185 (52.685/2004), para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento do Arresto convertido em Penhora constante no **R-03** e **AV-06** da presente matrícula. Isento do recolhimento do Funrejus referente ao cancelamento, nos termos do art. 3º, inc. VII, alínea "b", nº 04, da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º, da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: SFRII.zJONP.3DUhn-6DcLV.F389q. Curitiba-PR, 26 de fevereiro de 2024.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.\*\*\*.

**R-12/16.030 - PENHORA:** Protocolado sob nº 406.570, em 19/05/2025. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 18/07/2024, por Ordem do MM. Juízo de Direito da 3ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, extraído dos autos sob nº 0005572-42.2021.8.16.0013, na qual figuram como exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.417.005/0001-86, e como executado **OTAVIO ERNESTO MARCHESINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 503.699.469-87, para fazer constar que a fração ideal da nua propriedade do imóvel da presente matrícula pertencente ao executado fica PENHORADA para garantia da dívida. Valor da causa: R\$ 11.958,78 (onze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFRII.sJKKP.j49Xm-nGjA7.F389q. Curitiba-PR, 26 de maio de 2025.  Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.\*\*\*.

**AV-13/16.030 - INDISPONIBILIDADE:** Protocolado sob nº 412.088, em 19/09/2025. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 12/09/2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202509.1219.04253362-IA-607, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **OTAVIO ERNESTO MARCHESINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 503.699.469-87, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00100048320158160185, que tramita na 3ª Vara de Execução

SEGUE

RUBRICA

*[Handwritten mark]*

FOLHA

03F

Mat./16.030

CONTINUAÇÃO

Fiscais Municipais de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFR11.tJf8P.4UjL9-QmHej.F389q. Curitiba-PR, 29 de setembro de 2025.

Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial

Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.\*\*\*

**R-14/16.030 - PENHORA:** Protocolado sob nº 415.296, em 27/11/2025. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 09/04/2025, por Ordem do MM. Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, extraído dos autos sob nº 0007116-97.2022.8.16.0185, na qual figuram como exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.417.005/0001-86, e como executados MARIA EDUARDA MARCHESINI WILLIANS, inscrita no CPF/MF sob nº 961.561.129-87 e OTAVIO ERNESTO MARCHESINI, inscrito no CPF/MF sob nº 503.699.469-87, para fazer constar que a nua propriedade do imóvel da presente matrícula, pertencente aos executados, fica PENHORADA para garantia da dívida. Valor da causa: R\$6.924,63 (seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFR11AJ6aPcrj5s53XeTF389q. Curitiba-PR, 05 de dezembro de 2025.

Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Vinícius Santos Mougnot - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.\*\*\*

**R-15/16.030 - PENHORA:** Protocolado sob nº 419.836, em 20/03/2026. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 18/03/2026, por Ordem do MM. Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, extraído dos autos sob nº 0010000-46.2011.8.16.0004, na qual figuram como exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.417.005/0001-86, e como executado OTAVIO ERNESTO MARCHESINI, inscrito no CPF/MF sob nº 503.699.469-87, para fazer constar que a parte ideal do imóvel da presente matrícula, pertencente ao executado, fica PENHORADA para garantia da dívida. Valor da causa: R\$ 2.741,08 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e oito centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo de fiscalização: SFR117JkJPc4U2Fs6kLhF389p. Curitiba-PR, 30 de março de 2026.

Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Vinícius Santos Mougnot - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.\*\*\*

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br  
 Todos os Registros do Brasil em um só lugar